
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 1.359.965,75 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, na ação **2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**, no **PROGRAMA: 526**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 1.359.965,75 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Saúde na condução da política de saúde no Estado de Mato Grosso, na Reorganização da Atenção Primária (APS).

Visa ainda, atender o disposto no Artigo nº 164, parágrafo 11 da Constituição Estadual, bem como a Emenda Constitucional nº 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 26 de Novembro de 2020



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Silvio Fávero
Deputado Estadual